

ENC: [Posicionamento CNM] PL 1869/2021 - APP - faixas em curso d'água

Marcelo de Almeida Frota

qui 19/08/2021 14:36

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

📎 1 anexo

C_057_PL 1869_2021_SF_APPS_Solo Urbano em Cursos D'água.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:46

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: [Posicionamento CNM] PL 1869/2021 - APP - faixas em curso d'água

De: Assessoria Parlamentar [<mailto:assessoriaparlamentar@cnm.org.br>]

Enviada em: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 17:37

Para: Sen. Acir Gurgacz <sen.acirgurgacz@senado.leg.br>

Assunto: [Posicionamento CNM] PL 1869/2021 - APP - faixas em curso d'água



Excelentíssimo(a) Senhor(a) senador(a)

Confederação Nacional de Municípios (CNM), em conjunto com as 27 entidades estaduais e as 224 associações microrregionais municipais, apresentam cordiais cumprimentos e, em representação ao movimento municipalista, **solicita posição favorável PL 1869/2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), dispõe sobre as faixas marginais de qualquer curso d'água, bem como trata da consolidação das obras já finalizadas nessas áreas.**

Reforçamos que o projeto supracitado confere aos municípios o arcabouço jurídico para que adequem os limites de APP constantes da Lei Florestal à realidade de suas especificidades territoriais, sociais e econômicas, tendo em vista o Plano Diretor e as Leis de Uso do Solo de competência local.

Destarte, dessa maneira, envio de ofício de apoioimento.

Atenciosamente

Assessoria Parlamentar - CNM

Confederação Nacional de Municípios - CNM

Telefone: (61) 2101-6615 | 6073 | 6036

Acesse o nosso site: www.cnm.org.br



Circular n° 057/2021 CNM/BSB

Brasília, 18 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Senador(a)
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Posicionamento favorável ao PL 1869/2021 – APP em áreas urbanas (parcelamento do solo urbano em cursos d'água)**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a)

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM), em conjunto com as 27 entidades estaduais e as 224 associações microrregionais municipais, apresentam cordiais cumprimentos e, em representação ao movimento municipalista, solicita apoio favorável ao projeto PL 1869/2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que trata de alterar o Código Florestal e define o conceito de áreas urbanas consolidadas, dispondo sobre as faixas marginais de qualquer curso d'água, bem como trata da consolidação das obras já finalizadas nessas áreas.
2. A CNM entende que a presente matéria corrige a inadequação na Lei 12.651/12 (Código Florestal) que fixa limites de APP iguais para zonas rurais e urbanas. Vale ressaltar que o desenvolvimento de grande parte das cidades brasileiras ocorreu ao longo dos cursos d'água - principal via de transporte e meio de subsistência na ulterior formação geoeconômica brasileira. Nesse cenário, a decisão recente do STJ referente ao Tema 1.010 impõe enorme instabilidade jurídica aos municípios no que concerne seu zoneamento urbano, já que a regra poderia conter efeito retroativo e as prefeituras não teriam condições de arcar com possíveis realocações ou indenizações.
3. Por fim, reforçamos que o PL 1869/2021 confere aos municípios o arcabouço jurídico para que adequem os limites de APP constantes da Lei Florestal à realidade de suas especificidades territoriais, sociais e econômicas, tendo em vista o Plano Diretor e as Leis de Uso do Solo de competência local.
4. Diante da importância da matéria e certos de vossos esforços, a CNM coloca-se à disposição pelos telefones: (61) 2101-6073 ou pelo e-mail: assessoria@cnm.org.br.

Atenciosamente,



Paulo Ziulkoski
Presidente CNM



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1522.2021-PRESID

Brasília, 26 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Paulo Ziulkoski

Presidente da Confederação Nacional de Municípios-CNM

presidente@cnm.org.br

Assunto: Projeto de Lei nº 1869, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do expediente Circular nº 057/2021_CNM/BSB, datado de 18 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

